

Informação

[Projecto de Resolução n.º 147/XII \(1ª\)](#)

– (GP/PSD e CDS-PP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 20/12/2011

Recomenda ao Governo a salvaguarda e valorização dos acervos dos extintos Governos Cívicos

1. Dois Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 147/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 15 de Dezembro de 2011, tendo sido admitida no dia 19 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. O Projecto de Resolução foi objecto de discussão na Comissão, na reunião de 20 de Dezembro de 2011.
4. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A Sra. Deputada Conceição Pereira (PSD) apresentou o Projecto de Resolução, que recomenda, em suma, que o espólio documental de cada Governo Civil seja entregue ao Arquivo Distrital, sob supervisão da Direcção Geral dos Arquivos, e que os acervos compostos por obras de arte e demais objectos de relevante interesse patrimonial e cultural sejam confiados ao Instituto dos Museus e da Conservação (IMC) para inventariação para, posteriormente, serem confiados a museus sites nos respectivos distritos, incluindo museus municipais.

A Sra. Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) justificou esta proposta com a necessidade de se descentralizar para, posteriormente, voltar a centralizar, garantindo, desta forma, a preservação do percurso dos acervos.

O Sr. Deputado Miguel Tiago (PCP) referiu que a lei portuguesa já obriga a que os arquivos nacionais e distritais integrem este tipo de actos administrativos, pelo que caberá à Direcção Geral dos Arquivos, e não ao Parlamento, determinar a integração destes acervos.

O Sr. Deputado Acácio Pinto (PS) considerou incompreensível a apresentação deste Projecto de Resolução, por entender que o seu objecto corresponde ao apresentado pelo seu Grupo Parlamentar, e rejeitado pelo PSD e CDS-PP, há poucas semanas atrás, sendo mesmo a parte resolutiva um 'plágio' do PJR nº 111/XII/1ª do PS.

A Sra. Deputada Ana Drago (BE) questionou os proponentes sobre as suas motivações para rejeitarem iniciativas para, de seguida, apresentarem outras de conteúdo muito semelhante.

Referindo-se à semelhança do texto da iniciativa agora em discussão e da apresentada pelo PS, o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves (PS) chamou a

atenção para o facto de, uma vez chumbadas, as iniciativas não poderem voltar a ser apresentadas na mesma Legislatura.

5. Realizada a discussão, cuja gravação áudio será disponibilizada no processo do Projecto de Resolução, na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projecto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 20 de Dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(José Ribeiro e Castro)